



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ  
CONTROLADORIA INTERNA

PARECER CONTROLE INTERNO

Termo Aditivo ao Contrato

**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO N° 023/2022

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA.

**DA ANÁLISE DO TERMO ADITIVO**

Tratam os autos de Termo Aditivo, tendo como objeto a alteração do valor contratual, para acréscimo de quantidade, da Empresa **NPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, referente aos contrato n° **2023025901**, no valor de R\$ 25.927,95 para R\$ 129.584,95 e contrato n° **2023008501**, no valor de R\$ 90.917,97 para 454.117,47 e da empresa **NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS** referente ao contrato n° **2023008401**, no valor de R\$ 378.812,00 para o valor de R\$ 1.892.317,00, nos termos do art. 65, I, alínea b e §1° da Lei 8.666/93.

No que se refere a regularidade do pleito, este encontra-se com legalidade no dispositivo da Lei n° 8.666/93, previsto no art. 65, I, alínea b e §1° da, o qual dispõe sobre aditivo de valor/quantidade.

Considerando a exposição de motivos e a necessidade do órgão solicitante, entendo que se faz necessário e excepcional a alteração do valor do contrato, em virtude dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e finalidade.

Por fim, com essas considerações, opino favoravelmente a legalidade dos atos processuais praticados nos autos do presente processo, prosseguindo-se no feito na forma da Lei.

É o parecer.

Acará – PA, 29 dezembro de 2023

**YURI DIAS**  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARA/PA**  
**DECRETO N° 032/2023-GB/PMA**